



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Diretoria de Ensino de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde

Chamada Pública Nº 01/ 2022

A presente chamada regula as etapas iniciais do processo seletivo de bolsistas ao PDSE, a saber: a seleção interna de candidatos por parte do Programa de Pós-Graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde (PPCCLIS) e a seleção dos candidatos pela PROPGPq, nos termos da presente chamada pública e do Edital Nº 10/2022 PDSE/CAPES.

1 DA FINALIDADE

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo normatizar, junto ao PPCCLIS da UECE, a seleção de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nos termos do Edital PDSE/CAPES Nº 10/2022, que pode ser acessado por meio do link: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf

1.2 Os candidatos devem estar regularmente matriculados em curso de doutorado de programa de pós-graduação da UECE, com nota igual ou superior a 4 na Avaliação Quadrienal da Capes.

1.3 A duração das bolsas será de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 10 (dez) mensalidades.

1.4 Os estágios devem ter duração mínima de 6 meses (seis) e máxima de 10 (dez) meses.

2 DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

A seleção interna de candidatos, junto aos PPCCLIS, tem como referência o Edital PDSE/CAPES nº 10/2022, além dos objetos institucionais descritos no Plano de Internacionalização da UECE, aprovado pela Resolução nº 4260/2018 - CEPE, de 10/05/2018, e na política de internacionalização da UECE, instituída pela Resolução Nº 1415/2018 - CONSU, de 7 de maio de 2018.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Os requisitos para candidatura nesta chamada pública serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas na presente Chamada Pública, o candidato também deverá atender ao Edital PDSE/CAPES nº.10/2022 e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

3.3 O PPCCLIS deve pré-selecionar alunos regularmente matriculados em curso de doutorado que satisfaçam aos seguintes requisitos, além daqueles já expressos no Edital PDSE/CAPES nº10/2022:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Diretoria de Ensino de Pós-Graduação



Programa de Pós-Graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VII - Comprovar a proficiência mínima em língua estrangeira definida pelo item 2.7- III do Edital PDSE/CAPES n.10/2022 e pelo Anexo II do referido Edital disponível no seguinte link:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1633531_Anexo_II_Proficiencia.pdf;

Obs: A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia da pré-seleção dos candidatos no PPCCLIS previsto no cronograma deste edital.

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

4 DO CRONOGRAMA

A presente chamada pública obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazo	Responsável
Lançamento da Chamada Pública – PROPGPq	23 a 24/02/2022	PROPGPq
Lançamento das Chamadas Públicas nos PPCCLIS	De 25/02/2022 a 09/03/2022	PPCCLIS – UECE
Pré-seleção de candidatos nos PPCCLIS	De 09/03/2022 a 18/03/2022	PPCCLIS – UECE
Encaminhamento do resultado da pré-seleção de candidatos à PROPGPq	Até 21/03/2022	PPCCLIS – UECE
Análise das candidaturas pela PROPGPq	de 22/03/2022 a 25/03/2021	PROPGPq
Divulgação do resultado preliminar	28/ 03/2022	PROPGPq
Prazo para recursos	De 29/03/2021 a 30/03/2022	Candidato
Divulgação do resultado final	31/03/2021	PROPGPq

Programa de Pós-Graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde

Inscrição dos candidatos aprovados no Sistema da CAPES (SiCapes)	Do dia 04 de abril até o dia 25 de abril de 2022 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 02 à 13 de maio de 2022 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).	PROPGPq
Publicação da relação de inscrições homologadas.	Até 18 de maio de 2022.	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 19 de maio de 2022.	CAPES
Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental.	A partir de 22 de junho de 2022.	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental.	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir de 11 de julho de 2022	CAPES
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 23 de junho de 2022.	CAPES
Início das atividades no exterior.	setembro à novembro de 2022.	Bolsista

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos deverão se inscrever conforme cronograma supracitado devendo enviar os seguintes documentos via e-mail secretaria.pccclis@uece.br:

I - Carta de intenção explicitando possível programa para realização do doutorado sanduíche, com menção ao orientador da referida instituição;

II - Histórico escolar com comprovação de integralização de créditos teóricos;

III - Carta de anuência do Professor Orientador do PPCCLIS;

IV - Comprovação, até as 17 horas do dia 24/04/2022 (horário oficial de Brasília), do nível de proficiência na língua estrangeira em conformidade com o Anexo II - 2883195;

V - Dispor, de pelo menos 6 (seis) meses, após o retorno obrigatório ao Brasil, ao fim do estágio de doutorado sanduíche, para o cumprimento de todos os requisitos exigidos para a conclusão de doutorado, no prazo regulamentar do curso, ou de 48 (quarenta e oito) meses, decorridos desde o início do curso;

VI - Integralização do número de créditos referentes ao programa de doutorado compatível com a perspectiva de conclusão do curso no prazo regulamentar, após a realização do estágio de doutorado sanduíche no exterior;



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Diretoria de Ensino de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde

VII - Aprovação prévia em exame de qualificação ou tenha cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no sistema SICAPES;

VIII - Apresentação, em seu plano de trabalho, de evidências da interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior;

IX - demonstração, mediante carta do coorientador estrangeiro, que a instituição receptora isentará o aluno da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (tuition fees) e de taxas de bancada (bench fees);

X - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema SICAPES, de acordo com o Edital PDSE/CAPES nº 10/2022;

XI - Não acumular benefícios financeiros, para a mesma finalidade, de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.

6. DA PRÉ-SELEÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UECE

6.1 O PPCCLIS poderá selecionar somente 1 (um) doutorando, satisfeitas as condições desta Chamada Pública e do Edital PDSE/CAPES nº 10/2022, enumerados por ordem de classificação, segundo os critérios informados na ata e consoantes esses instrumentos;

6.2 O PPCCLIS da UECE poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES nº 10/2022 para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES nº 10/2022.

6.3 Caso o PPCCLIS da UECE não utilize sua cota de um doutorando selecionado, a PROPGPq remanejará essa cota para outro PPG da UECE, selecionando sempre o primeiro candidato excedente, desde que satisfeitas as condições previstas nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES nº 10/2022. Nestes casos, será selecionado aquele candidato cujo programa tenha maior nota na última avaliação da CAPES. Havendo empate nesse requisito, será convocado aquele que tenha menos tempo para conclusão de seu doutorado. Ainda havendo empate, será classificado aquele que obtiver maior nota no exame de proficiência. Após esse remanejamento, se ainda houver cota ociosa de PPCCLIS em REDE, esta cota será utilizada por candidato de qualquer das IES participantes da REDE.

6.4 Caso o discente selecionado no PPCCLIS não cumpra os requisitos previstos nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES nº 10/2022, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno.

6.5 Toda a documentação anexada ao processo, exigida no item 5.10, deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à PROPGPq, através de processo no Protocolo Geral de forma física e também digitalizada em um único documento e enviada para o endereço eletrônico depg.propgpq@uece.br.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Diretoria de Ensino de Pós-Graduação



Programa de Pós-Graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde

7. DA SELEÇÃO NA PROPGPq

7.1 O resultado da seleção interna do PPCCLIS será avaliado pela PROPGPq, conforme os objetivos e critérios estabelecidos na presente Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES n^o 10/2022.

7.2 A análise e aprovação pela PROPGPq de candidatos selecionados pelo PPCCLIS é indispensável para as etapas seguintes, a saber: a inscrição dos candidatos aprovados no SiCapes, além da homologação dessas inscrições pela PROPGPq.

7.3 A PROPGPq classificará os candidatos aprovados, considerando a adequação das candidaturas aos objetivos e critérios estabelecidos nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES N^o 10/2022, assim como às metas do Plano de Internacionalização e da Política de Internacionalização da UECE, além dos seguintes aspectos:

- I- a plena qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- II- a pertinência do plano de pesquisa no exterior em relação ao projeto de tese e a sua exequibilidade em relação ao cronograma previsto;
- III - a adequação da instituição de destino e a aderência técnico-científica do co- orientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- IV - a elaboração de plano de apropriação institucional da experiência internacional do estudante beneficiário do estágio de doutorado sanduíche, a ser desenvolvido em seu retorno à UECE.

7.4 A PROPGPq redistribuirá eventuais cotas que venham a ficar disponíveis em razão da não participação do PPCCLIS na seleção ou decorrentes da não aprovação do candidato no processo de pré-seleção de candidatos.


Prof. Dra. Vera Lúcia Mendes de Paula Pessoa
Coordenadora PPCCLIS